

PLANOS DE SAÚDE / Operadoras afirmam que vão recorrer à Justiça caso não seja vetado trecho da lei que obriga convênios médicos a cobrirem tratamentos avalizados por evidências científicas, mas não previstos no rol da ANS

Ameaça de judicialização

» MICHELLE PORTELA

Leopoldo Silva/Agência Senado

Entidades do setor de saúde debatem estratégias para tentar derrubar parte do projeto de lei que modificou o rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), aprovado em agosto deste ano pelo Congresso Nacional. O presidente Jair Bolsonaro (PL) tem até a próxima segunda-feira para sancionar a matéria. Contudo, ainda há expectativa de veto parcial do texto tanto quanto de uma nova rodada de judicialização do tema, a exemplo do que ocorre na questão do piso da enfermagem.

Em junho deste ano, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu que o rol da ANS deveria ser taxativo, ou seja, não exemplificativo. Por esse entendimento, os planos ficaram obrigados a cobrir apenas os tratamentos e procedimentos médicos definidos na lista da ANS. A decisão admitia exceções, uma vez que novos procedimentos são frequentemente solicitados pelos usuários que apresentem a documentação necessária para novos tratamentos — não previstos no rol obrigatório.

A decisão do tribunal, no entanto, gerou polêmica, e foi acusada de proteger as operadoras de saúde ao restringir o alcance das coberturas oferecidas ao consumidor pelos convênios médicos. Por conta disso, o senador Cezinha de Madureira (PSD-SP) apresentou o Projeto de Lei nº 2.033/2022, que derrubou o rol taxativo, com forte participação do relator da matéria na Casa, senador Romário (PL-RJ). Assim, em 22 de agosto, os parlamentares derrubaram a vinculação



Segundo Paulo Rebello, presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, decreto poderá regulamentar os procedimentos

do atendimento à lista obrigatória, extinguindo o rol taxativo. De acordo com o projeto, os planos de saúde voltaram a ficar sujeitos a pagar tratamentos não especificados na lista da ANS, desde que avalizados por evidência científica que comprove sua eficácia.

Na expectativa da sanção presidencial, integrantes de entidades representativas dos planos de saúde dizem que a redação do texto deixa a interpretação aberta e

agrava o quadro de insegurança jurídica no setor. A principal crítica é quanto ao inciso primeiro do texto, que libera a oferta de procedimentos com “comprovação da eficácia, à luz das ciências da saúde, baseada em evidências científicas e plano terapêutico”.

Reação

De acordo com o presidente da ANS, Paulo Rebello, o órgão

iniciou processo interno preparando uma reação se o projeto de lei for sancionado com o trecho em questão. Há mobilização das entidades representativas do setor para que o presidente vete essa parte do projeto.

Caso não ocorra o veto, a ANS deverá propor que o dispositivo seja regulamentado por meio de decreto presidencial. “Se for sancionado, vamos trabalhar em um decreto junto à Presidência

da República para que a gente possa regulamentar o que seria uma medicina baseada em evidência”, explicou Rebello.

O tema foi discutido entre os participantes do 26º Congresso da Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abramge), que teve como tema “Ecossistemas, acesso e sustentabilidade na Saúde Suplementar”, realizado na última semana, em São Paulo. Renato Casarotti,

presidente da entidade, disse que o projeto de lei mobiliza grupos empresariais.

“Não falar qual evidência científica traz uma insegurança imensa. Do jeito que está hoje vai cair no mesmo lugar de sempre. Já existem ações no STF que debatem o tema, mas não fazem referência a essa lei. Por isso, estamos debatendo, sim, a judicialização do projeto ou parte dele como alternativa”, afirmou.



Não falar qual evidência científica traz uma insegurança imensa. Do jeito que está hoje vai cair no mesmo lugar de sempre. Já existem ações no STF que debatem o tema, mas não fazem referência a essa lei. Por isso, estamos debatendo, sim, a judicialização do projeto”

Renato Casarotti,
presidente da Abramge

Informe Publicitário



Brasília
Ano IV - nº 582

3003-2433
(o custo é de uma ligação local em qualquer região do País, mesmo que solicite o DDD)

www.ciee.org.br

Encontro CIEE da Diversidade e Inclusão está chegando

Nos dias 27 e 28 de outubro será realizado o Encontro CIEE da Diversidade e Inclusão, evento que visa ajudar a construir um mundo mais justo, igualitário e inclusivo, através da promoção desta temática tão importante no ambiente corporativo. O evento é 100% gratuito e on-line e possui players de legenda, audiodescrição e libras, para que os visitantes tenham a melhor experiência! Durante os dois dias de evento serão realizadas rodas de conversa sobre raça e etnia, inclusão da mulher, gerações, inclusão do público LGBTQIAP+ e também inclusão de pessoas com deficiência.



As transmissões serão realizadas das 09h às 17h30 no dia 27/10, e das 09h às 17h45 no dia 28/10. Você pode conferir mais informações sobre o Encontro CIEE da Diversidade e Inclusão através do QR Code abaixo:





Traga a sua vaga de **Estágio ou Aprendizagem** para o CIEE

www.ciee.org.br 3003-2433



TELECOMUNICAÇÕES

Sinclair Maia/Anatel



Agência afirma que vai obrigar empresas a repassarem ao consumidor o valor do corte do imposto

Anatel cobra teles por ICMS

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) vai emitir uma medida cautelar para obrigar as operadoras a cumprir a lei e repassar o corte da alíquota do ICMS para o consumidor final, o que deveria estar acontecendo desde o começo deste semestre. “Tivemos um número de reclamações na agência quanto a isso e decidimos tomar uma medida mais rígida para garantir que haja o repasse do corte do ICMS para os usuários”, afirmou ontem o conselheiro Emmanoel Campelo, em entrevista coletiva à imprensa.

Segundo ele, a cautelar dará prazo de 15 dias para que as teles passem a dar o desconto na fatura, além do ressarcimento pelos meses em que o desconto não foi praticado. As operadoras foram beneficiadas pela Lei Complementar 194/2022, sancionada em junho, que definiu o teto de 17% a 18% para a alíquota do ICMS para bens e serviços considerados essenciais. A medida abrangeu também energia elétrica, combustíveis, gás natural, comunicações e transporte coletivo.

O ICMS varia a cada estado, ficando na faixa dos 20% a 30%

para telecomunicações. Em São Paulo, por exemplo, o ICMS para chamadas de voz e tráfego de dados era de 25% e baixou para 18%. A maior cobrança acontecia no Rio, onde chegava a 32%. Ceará, Pernambuco e Sergipe aplicavam 30%. No Distrito Federal, era 28%, e em Minas, 27%.

Desconto nas faturas

A Superintendência de Competição da Anatel realizou um estudo sobre o assunto e calculou que a mudança na legislação deveria se traduzir em desconto de ao menos 11% se considerada uma alíquota de 25%. Nos estados onde essa alíquota é maior, o desconto também deveria ser proporcionalmente maior. “Isso (desconto) vai depender do estado e do plano de cada consumidor”, disse Campelo.

Mesmo com a mudança no regime, o esperado desconto não chegou. As grandes teles — TIM, Vivo e Claro — alegaram que o prazo para adaptação dos sistemas de expedição de boletos foi curto, daí o atraso. Em agosto, prometeram dar o desconto na fatura de todos os consumidores até novembro,

e também dar compensações ou ressarcimentos pelos abatimentos ainda não realizados.

No entanto, esses argumentos foram rejeitados pela Anatel. “Não caio em conversa de complexidade no sistema para dar desconto”, disse Campelo, lembrando que as próprias faturas já vêm com a discriminação de uma alíquota menor do ICMS. “Se consegue colocar na fatura que teve redução da alíquota, como não consegue dar o desconto? Me desculpa, mas isso é má vontade”, declarou o conselheiro. “Isso é conversa para boi dormir, é falácia.”

Campelo disse que o fato de a companhia ter absorvido o corte do ICMS e não ter praticado o repasse pode ser interpretado pela agência reguladora como um “reajuste irregular do plano” e se tornar alvo de sanções. “É algo bastante grave”, enfatizou. A Anatel também não aceitará que o desconto na fatura seja compensado com oferta de serviços adicionais pelas operadoras, segundo Campelo. O objetivo da legislação foi garantir um recuo na fatura e contribuir para combater a inflação, argumentou.